



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N. 77/2021**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro indicada como Relatora pela Presidente, e Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 86 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 03 de novembro de 2021.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente**

Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Membro - Relatora**

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Membro**

PROCOLO  
**01019/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 10/11/2021  
HORA: 15:05

Parecer 2/2021 ao Projeto de Lei 86/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 086 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 13 de outubro de 2021, às 10h e 51min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 086/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade de conservação e manutenção das estradas municipais, bem como para a manutenção do Departamento de Meio Ambiente, com a aquisição de material de consumo e para o controle populacional de animais domésticos em nosso município.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

Em relação a origem dos valores para cobertura do crédito, segundo o art.2º do presente projeto, os mesmos correrão por conta de anulação parcial de dotação reservada a manutenção do gabinete do Executivo e dependências (R\$ 20.000,00), da manutenção de estradas municipais (R\$ 10.000,00) e da manutenção do Departamento de Meio Ambiente (R\$ 30.000,00).

Ressalta-se que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente, não se observando qualquer irregularidade nesse ponto.

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 03 de novembro de 2021.

  
Jovleni Silvina da Silva Amaral  
**Relatora**